



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.665, 06 DE JANEIRO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N°4.497,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, efetuado levantamento que
indicaram a inviabilidade técnica para
qualquer tipo de empreendimento que envolva
movimentação ou remoção de terra para
instalação de "bota fora", para resíduos
inertes ou área para fornecimento de terra,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto N°4.497,
de 03 de outubro de 2007, o qual declarou de utilidade
pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial,
na forma da lei, uma gleba de terra, parte do quinhão
n°03, situado na Vila Amador Bueno - Município de Itapevi,
pertencente à matrícula n°48.986 do Registro de Imóveis da
Comarca de Cotia, fração ideal de 31.357,83 m².

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de janeiro de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi,
afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de janeiro
de 2010.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO